

LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2018

ALTERA OS REQUISITOS DE PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ASSESSOR JURÍDICO, CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2017, QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam alterados os requisitos de provimento do cargo efetivo de Assessor Jurídico, constante do Anexo III da Lei Complementar municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, que institui a estrutura administrativa do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, passando a vigorar com a seguinte redação:

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão em curso de graduação de nível superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, além da aprovação em concurso público de provas e títulos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 10 de setembro de 2018.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito